



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 8259, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau
"TUBARÃO", localizada no
Município de Vale do Paraíso-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica elevada a Escola de 1º Grau "TUBARÃO",
localizada no Município de Vale do Paraíso-RO, criada através do Decreto n° 4632, de 25
de abril de 1990, à Escola Estadual de Educação Básica "TUBARÃO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de
março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
nº 3960 do dia 19/03/98

GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
LUIZ EDUARDO PAES

DECRETO Nº 19.123/98

Art. 1º - Aprova o Regulamento de

do Estado de Rio de Janeiro

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 7º -

Art. 8º -